FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em 12/2014 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.**(1)**

Denominação da Companhia: JBS S.A.				
Grupo e Pessoas Ligadas	**(x) Acionista Controlador**	**( ) Conselho de Administração**	**( ) Diretoria**	**( ) Conselho Fiscal**

Saldo Inicial = Saldo Final				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	1.210.305.341	41,12	41,12

(1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.
(2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
(3) Quantidade vezes preço.
(*) Oferta de Permuta de Ações de Vigor por Ações da JBS
Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em 12/2014 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.**(1)**

Denominação da Companhia: JBS S.A.				
Grupo e Pessoas Ligadas	**( ) Acionista Controlador**	**(x) Conselho de Administração**	**( ) Diretoria**	**( ) Conselho Fiscal**

Saldo Inicial= Saldo Final				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	12	0	0

(1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.
(2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
(3) Quantidade vezes preço.
Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em 12/2014 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.**(1)**

Denominação da Companhia: JBS S.A.				
Grupo e Pessoas Ligadas	**( ) Acionista Controlador**	**() Conselho de Administração**	**(x) Diretoria**	**( ) Conselho Fiscal**
Saldo Inicial= Saldo Final				

Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	0	0	0

(4) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.
(5) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
(6) Quantidade vezes preço.
Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em 12/2014 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.**(1)**

Denominação da Companhia: JBS S.A.				
Grupo e Pessoas Ligadas	**( ) Acionista Controlador**	**() Conselho de Administração**	**() Diretoria**	**(x) Conselho Fiscal**
Saldo Inicial= Saldo Final				

Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	0	0	0

(7) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.
(8) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
(9) Quantidade vezes preço.
Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.